



## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 18/2024**

“Institui o mutirão da Conciliação Fiscal, para pagamento de débitos tributário nas modalidades previstas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em especial o art. 88 e seguintes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o mutirão da Conciliação Fiscal do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas com o Município.

§ 1º A adesão ao mutirão da Conciliação Fiscal do Município implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea, a ser formalizada no período compreendido entre 21 de outubro de 2024 e 30 de dezembro de 2024.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados quando declarados espontaneamente por ocasião de adesão.

Art. 2º Os créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

- I - Pagamento à vista, desconto de 90% (noventa por cento) das multas e juros de mora, incidentes até a data do acordo;
- II - Parcelado em 02(duas) parcelas, desconto de 80% (oitenta por cento) das multas e juros de mora, incidentes até a data do acordo;
- III - Parcelado em 03(três) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento) das multas e juros de mora, incidentes até a data do acordo;

Parágrafo único: O pagamento da 1a parcela será exigido na data da efetivação do Termo de Acordo.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 24 de Outubro de 2024

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas de que no qual "Institui o mutirão da Conciliação Fiscal, para pagamento de débitos tributários nas modalidades previstas e dá

outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o

Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos FAVORAVELMENTE pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 018/2024.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**Solicitação de parecer:** 24/10/2024 08:27

**Prazo:** 29/10/2024

**Comissão:** Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

**Status do parecer:** Em aberto





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **PARECER JURÍDICO**

A Comissão supracitada, representada por seus integrantes analisaram nos termos do inciso I, alínea "a" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas ao presente projeto de Lei do Poder Executivo nº018/2024 que "Institui o mutirão da Conciliação Fiscal, para pagamento de débitos tributários nas modalidades previstas e dá outras providências."

Considerando as razões e justificativas apresentadas, reconhecemos a legalidade e constitucionalidade ao Projeto de Lei do Executivo nº 018/2024, sendo o parecer favorável para aprovação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2024.





**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Solicitação de parecer:** 24/10/2024 08:33

**Prazo:** 29/10/2024

**Comissão:** Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**Status do parecer:** Em aberto

